



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 – FME**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022 – FME CELEBRADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA E PELA EMPRESA M R DA SILVA CARDOSO, QUE TEM POR OBJETO ACRESCIMO EM 25% NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, PREVISTO NO CONTRATO Nº 019/2022 – FME.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na rua Deodoro da Fonseca, S/Nº – JANGOLÂNDIA – COLARES – PA, CEP: 68.785-000, representado legalmente pela sra. **Maria do Carmo Monteiro**, portadora do RG nº 1534144, PC/PA e do CPF nº 330.766.772-68, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA:** M R DA SILVA CARDOSO, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 15.741.747/0001-78 com sede na Tv. São Domingos, nº 10, Jangolândia, Colares-Pará, Cep: 68.785-040, neste ato representado pelo Sr. **Mário Rubens da Silva Cardoso**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00097775820 DETRAN/PA e do CPF nº 221.917.202-34 doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 019/2022 – FME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% da quantidade do contrato firmado entre as partes em 24/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

2. Relação dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	QUANT. ACRESCIDA 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	6.000	1.500	R\$ 7,25	R\$ 10.875,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2. O valor do acréscimo será de R\$ 10.875,00 (Dez Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde aos valores dos itens do contrato vigente com acréscimo de 25%.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

---

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16/08/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4. A despesa deste termo aditivo será, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

Funcional programática: 12 361 0121 2.159 – Manut. do Transporte Escolar custeado pelo Salário Educação.

Funcional programática: 12 361 0012 2.145 – Manutenção do Salário Educação

Funcional programática: 12 122 0012 2.120 – Manut. do Fundo Munic. De Educação.

Funcional programática: 12 122 0012 2.201 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Colares/PA, em 16 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Maria do Carmo Monteiro  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

M R DA SILVA CARDOSO  
CNPJ nº 15.741.747/0001-78  
Contratada